



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2950/1995
Fls. 1/4

DECRETO Nº 2.950, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Autoriza a Concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 3.459 de 17 de Novembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder colaboração financeira de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) à Rádio e TV Bandeirantes Ltda.

Parágrafo Único -

A colaboração de que trata este artigo se destina a ampliação e modernização de equipamentos de recepção e transmissão de sinais de televisão.

Artigo 2º -

Como reciprocidade a beneficiada com a concessão da colaboração a que se refere o artigo 1º, deverá fazer a divulgação de campanhas institucionais de interesse do Município.

Artigo 3º -

Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto no orçamento programa um crédito adicional, suplementar, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1 - Executivo

03 - Encargo Gerais do Município

03070312-0003 - Auxílio Financeiro à Entidades

(0040)-3233 - Contribuições Corrente - R\$ 10.000,00

TOTAL - R\$ 10.000,00

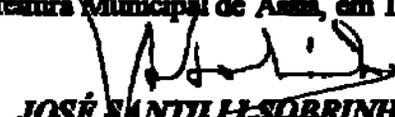
Artigo 4º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 1.995.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de

Novembro de 1.995.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE